

**ASSUNTO**

ENCAMINHAR OFÍCIO AO SENAC, OFERECENDO PALESTRAS SOBRE NBR 16280 À FENAC.

DELIBERAÇÃO Nº 186/2021 – CEP-CAU/RS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 30 de novembro de 2021, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando que a NBR 16.280/2014 é a norma que regulamenta as Reformas em Edificações, estando a Comissão de Exercício Profissional preparada para esclarecer sobre os pontos e responsabilidades dos síndicos;

Considerando que os síndicos dos condomínios são os responsáveis pela manutenção e conservação das edificações onde atuam, sendo importante para sua formação o conhecimento sobre a atuação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a importância da instrução dos síndicos aos condôminos sobre as reformas internas às unidades privativas, evitando sua responsabilização diante da falta de profissionais habilitados;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo atua na fiscalização de reformas, sendo uma oportunidade de instrução aos síndicos e condôminos;

Considerando que “Continuar a fomentar e aprimorar a fiscalização da arquitetura de interiores” é um dos itens do plano de trabalho da CEP na gestão 2021/2023;

DELIBEROU:

1. Por aprovar, por unanimidade, o texto do ofício anexo, a ser encaminhado para o SENAC;
2. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS, para, caso concorde com a demanda da CEP - CAU/RS, assine o ofício anexo;
3. Por solicitar que a Secretaria Geral encaminhe esse ofício ao Gabinete da Presidência para que seja remetido ao interessado.

Acompanhada dos votos das conselheiras Ingrid Louise de Souza Dahm e Patrícia Lopes Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional